



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito **QUINTO DI DOMENICO**, residente nesta cidade, ocorrido no dia 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Chefe do Poder Executivo municipal revolucionando a forma de governar o município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **LUTO OFICIAL** no Município de Caarapó-MS, no período de 28 a 30 de março de 2023, pelo falecimento do cidadão e ex-prefeito deste Município, Sr. Quinto Di Domenico.

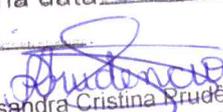
Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caarapó-MS, 28 de março de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.

 Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3310 na data 30/03/2023
Pág. 522

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019